

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026

SOLICITANTE	Departamento de Licitação e Contratos Administrativos - SEFIN-LIC
PROCESSO	Processo Administrativo nº 1.577/2026 (fase externa), vinculado ao Processo nº 1.036/2026 (fase preparatória)
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Viseu
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, sob demanda, de gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10, para abastecimento da frota da SEMUS/FMS na Região da Sede, Zona Circunvizinha e demais comunidades atendidas.
FINALIDADE	Análise dos atos da fase interna e externa, em apoio ao controle de legalidade prévio à homologação.

I - DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A competência e a finalidade do Sistema de Controle Interno encontram fundamento nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, incumbindo-lhe acompanhar e avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade dos atos de gestão, sem substituir as atribuições técnicas do setor demandante, do agente de contratação, da assessoria jurídica ou da autoridade competente.

A presente manifestação possui caráter opinativo e preventivo, elaborada com base nos documentos encaminhados, restringindo-se aos aspectos verificáveis da instrução processual. A responsabilidade pela veracidade dos elementos técnicos, quantitativos, preços, execução do objeto e decisões de mérito permanece com os respectivos agentes e gestores.

II - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento destinado ao registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conduzido sob a modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto.

A fase preparatória foi autuada sob o Processo Administrativo nº 1.036/2026 e reuniu, entre outros documentos: DFD; pesquisa e mapa de preços; ETP; mapa e matriz de riscos; Termo de Referência; indicação de dotação; declaração de adequação orçamentária e financeira; autorização para abertura do certame; minutas; e parecer jurídico prévio. A fase externa foi autuada sob o Processo nº 1.577/2026.

O edital foi divulgado no sistema eletrônico e no PNCP, com avisos na imprensa oficial. Após erratas, a sessão pública ocorreu em 17 de julho de 2026. Participou uma única licitante, POSTO BARROS LTDA, CNPJ nº 29.470.573/0001-60, que foi habilitada e declarada vencedora dos seis itens correspondentes às cotas principal e reservada. Não houve manifestação de intenção de recurso. A adjudicação foi registrada em 20 de julho de 2026, e o parecer jurídico final, de 10 de agosto de 2026, opinou pela regularidade da fase externa e pela viabilidade da homologação, com apontamentos de saneamento documental.

III - DA ANÁLISE

3.1. Planejamento e caracterização da demanda

O DFD identifica a necessidade administrativa, o objeto, as unidades atendidas e as estimativas de consumo. O ETP apresenta a justificativa da contratação, o levantamento de mercado, os quantitativos, a solução escolhida e o posicionamento pela viabilidade. O Termo de Referência define o fornecimento parcelado e sob demanda, as obrigações, a gestão e fiscalização, os critérios de recebimento, pagamento e sanções.

Os quantitativos consolidados são de 153.823 litros de gasolina comum, 37.500 litros de gasolina aditivada e 47.877 litros de diesel S10. A memória de

cálculo relaciona o histórico contratual e as necessidades projetadas. Compete à área demandante manter nos autos os documentos de suporte e controlar o consumo por veículo, placa, unidade, rota, hodômetro e autorização, evitando que o caráter estimativo do SRP resulte em aquisições sem lastro na necessidade efetiva.

Quanto à gasolina aditivada, cuja utilização ficou condicionada a justificativa técnica, recomenda-se que cada solicitação identifique objetivamente a necessidade e seja autorizada pelo responsável competente, para garantir rastreabilidade e afastar discricionariedade indevida na execução.

3.2. Pesquisa de preços e estimativa da contratação

A pesquisa de preços utilizou referências de contratações públicas e dados de mercado, resultando nos valores unitários estimados de R\$ 7,90 para gasolina comum, R\$ 7,96 para gasolina aditivada e R\$ 7,86 para diesel S10. O valor global estimado correto é de R\$ 1.890.014,92.

A metodologia mostra-se suficiente para aferição da compatibilidade de mercado, observada a orientação do parecer jurídico prévio para que a fundamentação considere o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 006/2024, com justificativa para referências de menor comparabilidade, quando existentes.

3.3. Adequação orçamentária, modalidade e SRP

O Memorando nº 138/2026-SC/SEFIN indicou créditos e dotações do Fundo Municipal de Saúde, no elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. A Ordenadora de Despesas declarou a compatibilidade da contratação com a LOA, o PPA e a LDO, e a autoridade superior autorizou a abertura do procedimento.

A adoção do Pregão Eletrônico é compatível com a natureza comum dos bens, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. O Sistema de Registro de Preços é adequado ao fornecimento parcelado e à demanda variável, sem impor à Administração a aquisição integral dos quantitativos estimados. Antes de cada contratação decorrente da ata, deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e emitido o respectivo empenho.

3.4. Publicidade, erratas e prazo para propostas

Os avisos foram publicados em 6 de julho de 2026, e o inteiro teor do edital foi disponibilizado no Portal de Compras Públicas e no PNCP em 7 de julho de 2026. A sessão foi marcada para 17 de julho de 2026, observando o prazo mínimo aplicável à aquisição de bens com julgamento por menor preço.

A folha de rosto do edital continha erros materiais relativos ao objeto, ao número do processo, ao valor estimado e à indicação da cota reservada. As erratas de 13 e 14 de julho corrigiram tais informações antes da disputa, enquanto os anexos e os itens lançados na plataforma já continham o objeto, os quantitativos e os preços de referência corretos. Não foram registrados impugnações, pedidos de esclarecimento ou prejuízo à formulação da proposta, razão pela qual os vícios são passíveis de saneamento, sem necessidade de anulação do procedimento.

Permanece necessária a comprovação, nos autos, da divulgação da segunda errata nos mesmos meios pertinentes, bem como a retificação do erro de transposição nela constante: onde se registrou R\$ 1.890.041,92, o correto é R\$ 1.890.014,92.

Recomenda-se ainda a emissão e juntada de nova errata para retificar os documentos que ainda fazem referência à Região Fernandes Belo, ratificando-se que o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 destina-se ao atendimento da Região da Sede do Município de Viseu e Zona Circunvizinha, conforme definido no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos técnicos que integram o processo.

3.5. Julgamento, negociação e vantajosidade

A participação de licitante única, por si só, não invalida o certame, desde que demonstradas a publicidade adequada e a compatibilidade dos preços. O agente de contratação promoveu negociação nos seis itens, reduzindo a gasolina comum de R\$ 7,90 para R\$ 7,70 e a gasolina aditivada de R\$ 7,96 para R\$ 7,70. O diesel S10 permaneceu em R\$ 7,86, igual ao preço de referência.

O resultado consolidado foi o seguinte:

Ite m	Produto/cota	Qtd. (L)	Ref. R\$	Adjud. R\$	Total R\$
1	Gasolina comum - principal	146.132	7,90	7,70	1.125.216,40
2	Gasolina comum - reservada	7.691	7,90	7,70	59.220,70
3	Gasolina aditivada - principal	33.750	7,96	7,70	259.875,00
4	Gasolina aditivada - reservada	3.750	7,96	7,70	28.875,00
5	Diesel S10 - principal	45.484	7,86	7,86	357.504,24
6	Diesel S10 - reservada	2.393	7,86	7,86	18.808,98

Valor adjudicado: R\$ 1.849.500,32 | Economia: R\$ 40.514,60 (aprox. 2,14%)

A proposta reajustada de 17 de julho de 2026 coincide com os valores negociados e com o quadro de vencedores. Os preços finais não excedem os referenciais, evidenciando a vantajosidade econômica do resultado.

3.6. Habilitação, diligências e fase recursal

Conforme a ata e o parecer jurídico final, a documentação apresentada abrangeu habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, inclusive autorização de operação expedida pela ANP, licença de operação, alvará, certificado do Corpo de Bombeiros e atestados de capacidade técnica.

As solicitações de proposta ajustada e de documentos de habilitação foram registradas na sessão. Tais diligências são admissíveis quando destinadas à adequação formal da proposta ou à complementação de informações relativas a fatos preexistentes, devendo permanecer

individualizados nos autos o pedido, a resposta, a decisão motivada do agente de contratação e os respectivos documentos.

Encerrada a habilitação, foi concedido prazo para manifestação de intenção recursal, sem registro de interessados. Assim, a fase recursal foi regularmente encerrada.

3.7. Adjudicação, homologação e providências subsequentes

O Termo de Adjudicação do sistema registra a adjudicação dos seis itens à empresa POSTO BARROS LTDA em 20 de julho de 2026. Não foi apresentada homologação nos documentos examinados, sendo esta a providência decisória subsequente, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por segurança documental, recomenda-se juntar ato formal de adjudicação/homologação devidamente motivado e assinado pela autoridade competente, contendo o objeto correto e o valor global de R\$ 1.849.500,32. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e de eventual contrato, deve ser definida e certificada a competência do signatário conforme o Decreto Municipal nº 023/2023, atualizadas as certidões eventualmente vencidas e confirmada a inexistência de impedimentos nos cadastros oficiais pertinentes.

A Ata de Registro de Preços, o contrato e seus extratos deverão ser divulgados no PNCP e nos demais meios exigidos, observados os prazos legais. Também deverão ser formalmente designados gestor e fiscais, com ciência dos nomeados, e implementados controles de abastecimento capazes de individualizar cada fornecimento.

IV - DAS RECOMENDAÇÕES

1. **Retificação documental:** corrigir a segunda errata para fazer constar o valor estimado de R\$ 1.890.014,92 e emissão e juntada de nova errata para retificar os documentos que ainda fazem referência à Região Fernandes Belo, ratificando-se que o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 destina-se ao atendimento da Região da Sede do Município de Viseu e Zona Circunvizinha, conforme definido no Termo de Referência, no

Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos técnicos que integram o processo.

2. **Publicidade da errata:** juntar comprovação da divulgação da errata de nos meios cabíveis, preservando a rastreabilidade do saneamento.
3. **Ato conclusivo:** formalizar e juntar o ato de adjudicação/homologação, motivado e assinado pela autoridade competente, com o objeto e os valores corretos.
4. **Competência para assinatura:** certificar, antes da ARP e do contrato, a autoridade competente para subscrição, à luz do Decreto Municipal nº 023/2023.
5. **Regularidade da vencedora:** atualizar certidões vencidas ou prestes a vencer e renovar as consultas a CEIS, CNEP e demais cadastros oficiais aplicáveis antes da contratação.
6. **Gestão contratual:** designar gestor e fiscais, colher ciência e manter controle individualizado dos abastecimentos, especialmente quanto ao uso de gasolina aditivada.
7. **Publicidade dos instrumentos:** publicar a Ata de Registro de Preços, o contrato e os extratos nos meios legalmente exigidos, inclusive no PNCP, dentro dos prazos aplicáveis.
8. **Controle orçamentário:** confirmar dotação e disponibilidade financeira antes de cada contratação decorrente da ata, com emissão do empenho correspondente.

V - CONCLUSÃO

Diante do exame dos documentos apresentados, esta Controladoria-Geral entende que o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026, Processos Administrativos nº 1.036/2026 e nº 1.577/2026, encontra-se REGULAR COM RECOMENDAÇÕES, por ter observado, em seus aspectos essenciais, o planejamento, a pesquisa de preços, a modalidade, a publicidade, o julgamento, a negociação, a habilitação e a fase recursal previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os erros identificados possuem natureza material e documental, não havendo evidência de prejuízo à competitividade, à isonomia, à formulação da proposta ou à vantajosidade. Assim, esta Controladoria manifesta-se

FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO, inclusive à homologação do certame, condicionada ao saneamento ou à certificação das recomendações indicadas nos itens 1 a 4 do capítulo IV, devendo as demais ser observadas antes da contratação e durante a execução.

Ressalva-se que o presente parecer não substitui a decisão da autoridade competente nem afasta a responsabilidade dos agentes responsáveis pelas informações técnicas, pelos quantitativos, pela pesquisa de preços, pela condução do certame e pela fiscalização da execução.

Viseu/PA, 19 de agosto de 2026.

The coat of arms of Viseu-Pará is a shield with a yellow background. It features a central orange castle with three towers. The base of the shield is decorated with a row of green diamonds. A green ribbon banner curves around the bottom of the shield, containing the text 'VISEU-PARÁ' in white capital letters.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador-Geral do Município
OAB/PA nº 26.085